

DISCUSSÃO SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DAS COTAS RACIAIS PARA NEGROS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS

MÜLLER, Juliana¹; WEIMER, Sarah²; DIAS, Caroline Drawanz³; DURGO, Umáyra Mohana Sousa⁴; CORRÊA, Anelize Maximila⁵

¹Graduanda do 1º ano do bacharelado em Direito da UFPel – mullerjster@gmail.com; ²Graduanda do 1º ano do bacharelado em Direito da UFPel - sarah.weimer@hotmail.com; ³Graduanda do 1º ano do bacharelado em Direito da UFPel - c.drawanz.dias@gmail.com; ⁴Graduanda do 1º ano do bacharelado em Direito da UFPel - umayradurgo@hotmail.com; ⁵ Prof.ª MScª da Faculdade de Direito da UFPel, Terceiro Departamento de Direito - anelizedip@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O racismo no Brasil passou a ser reconhecido e condenado somente a partir da Constituição brasileira de 1988, sendo punido como crime inafiançável. Muitas medidas foram tomadas no país a partir de então para diminuir sua incidência, e como preparação para a Conferência de Durban (III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, sediada na África do Sul, em 2011) foi apresentada pela delegação oficial brasileira a proposta de ações afirmativas favorecendo a população afro-descendente. (Maggie, 2006)

Ações afirmativas são, em suma, medidas para combater os efeitos acumulados de discriminações ocorridas no passado e compensar as perdas provocadas pela marginalização decorrente de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero, entre outros. Têm também como objetivo garantir igualdade de tratamento e de oportunidades. (Santos, 1999)

Dentre estas oportunidades, está a do ensino superior. Em 2002, a Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE revelaram que apenas 4,4% dos estudantes universitários brasileiros eram negros e 3,2% pardos. Este, dentre outros indicadores alarmantes, levaram à proposta da chamada política de cotas raciais, uma ação afirmativa que seria em breve acatada e aplicada, ao longo dos anos, por muitas universidades brasileiras.

O sistema de cotas é considerado uma medida polêmica, dividindo opiniões. Embora haja um consenso de que algo deve ser feito para diminuir as desigualdades entre os cidadãos e grupos sociais, a atitude não é considerada benéfica por todos. (Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 2010) O presente trabalho busca assim apresentar os principais argumentos que sustentam essa política e os que a rejeitam, e discuti-los, visando um maior entendimento por parte dos leitores das complexas teorias que embasam ambos os lados.

2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

Essa pesquisa foi resultado de consultas bibliográfica diversas em publicações sobre cotas raciais, racismo e políticas afirmativas em geral, além de dados de instituições como o IBGE e o IPAE. Dentre artigos e livros, foram

selecionados os argumentos considerados mais fundamentados para construir uma explicação concreta das divergentes opiniões que essa discussão envolve.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sistema de cotas raciais é justificado de várias formas, que envolvem não só o aspecto histórico da escravidão no Brasil e a interpretação de igualdade como o dever de ajudar as minorias, como também os obstáculos do preconceito que ainda hoje criam uma barreira e dificultam as oportunidades.

Segundo Maggie (2006), é chegada a hora de os "brancos" repartirem o valor da dívida com o povo negro, que pela sua escravidão, contribuiu significativamente para a construção das bases do nosso País. Nosso débito é alto. Mas não é possível negar essa dívida ou retribuir-lhes com a ingratidão ou egoísmo.

O privilégio das vagas no ensino superior, mais do que mecanismo de compensação, torna-se instrumento de integração. (AMARAL e RIBEIRO, 2009) Grupos minoritários são favorecidos numa dada circunstância de modo a se garantir uma efetiva justiça, pois certas identidades coletivas necessitam de proteção diferenciada a fim de se garantir a inclusão social de todos.

A fim de proporcionar uma genuína igualdade de oportunidades, a sociedade deve dar mais atenção aos oriundos de posições sociais menos favoráveis. Para Amaral e Ribeiro (2009), a idéia é de promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes bens e benefícios entre os membros da sociedade.

Um obstáculo muito presente é a problemática de identificar os candidatos com os pré-requisitos para preencher as cotas, ou seja, que possuam as características típicas de sua raça. Ao procurar estabelecer um privilégio para determinado grupo com o intuito de corrigir injustiças históricas, como afirmam Maio e Santos em 2004, deve-se controlar os potenciais burladores do sistema.

Os processos para identificação estabelecidos pelas universidades que aderiram ao sistema apresentam diversas formas, causando diferentes níveis de desconforto. No caso da UnB, a primeira universidade federal do país a instituir a política de cotas raciais, a identificação era feita pela análise de fotografias dos candidatos, sendo avaliados o seu fenótipo e características gerais da raça para reconhecimento, o que foi relatado por muitos candidatos como uma experiência constrangedora. (MAIO e SANTOS, 2004)

Diferentes técnicas são adotadas para avaliar os vestibulandos: alguns defendem o critério de auto-declaração, outros defendem a instauração de uma comissão de avaliadores que, baseados em critérios objetivos e subjetivos, decidiriam quem teria direito às cotas. Porém, para Amaral e Ribeiro (2009), o desafio de se adotar com eficácia ações afirmativas voltadas para os negros não implica a negação da necessidade e legitimidade da política. São necessárias uma equipe treinada e uma estratégia eficiente para que não haja injustiças durante o processo e para proteger os estudantes de qualquer embaraço.

Por outro lado, as correntes de pensamentos não favoráveis à política de cotas apontam principalmente o equívoco de considerar indivíduos iguais de formas distintas e o encobrimento de um sistema educacional falho.

Segundo o IPAE (2010), atacar as consequências não resolve o problema, apenas cria outro: a distinção de etnias por lei acabaria por agravar o racismo já existente. Projetos de lei que propõem tratar duas raças de formas desiguais estão incentivando a discriminação, construindo assim um país legalmente dividido em duas figuras de direito – brancos e negros. (MAGGIE, 2006) Além disso, uma política para reparar o erro histórico da escravidão baseada na própria raça parece ser uma solução contraditória.

Para Góes (2004), não importa o quanto critérios raciais influem na vida das pessoas, isso não pode ser tomado como um dado da realidade com o qual devemos nos conformar. O problema está na escola de qualidade que falta à população pobre de todas as cores.

Amaral e Ribeiro (2009) tem a concepção de que a política de cotas encobre uma luta maior pela qualidade da escola pública e pela diminuição das desigualdades na distribuição de renda no país. Alguns críticos preocupam-se com os riscos de se usar uma política compensatória prolongadamente em substituição a ações mais decisivas.

Muitos acreditam na política de cotas, mas não para negros, pardos ou indígenas, mas destinadas a estudantes da rede pública em geral. Como afirma Maggie e Fry, em 2003, não se deve obrigar alguém a se classificar dentro de uma raça ou outra para aumentar ou diminuir suas chances de entrar na universidade. A desigualdade entre negros e brancos é uma questão econômica que resulta da falta de oportunidades para os pobres em geral.

Uma situação econômica desfavorecida afeta o desempenho dos candidatos ao vestibular de diferentes formas, mas sempre o faz. São alunos que estudaram em uma escola de rede pública que não pôde lhes dar uma base forte para a competição que é entrar em uma universidade, que tiveram que trabalhar desde muito cedo para ajudar a família a se sustentar, faltando-lhes tempo para dedicar aos estudos, ou que não tem, por exemplo, condições financeiras para comprar o material escolar adequado para sua formação ou arcar com um cursinho pré-vestibular.

Ainda outro dilema é se temos o direito de modificar as formas tradicionais de enfrentamento da discriminação e do preconceito utilizadas por estes alunos, questão levantada por Maggie (2006).

4 CONCLUSÃO

Mesmo com as cotas raciais sendo estabelecidas por cada vez mais universidades brasileiras, a presença de estudantes negros nestas é mínima se comparada ao número de negros residentes nos estados e cidades em que se localizam as universidades. (AMARAL e RIBEIRO, 2009).

Contudo, deve-se levar em conta que o tempo transcorrido desde o início dessa ação afirmativa pode não ter sido ainda suficiente para mostrar resultados mais eficientes. Ao longo dos anos os benefícios e/ou prejuízos dessa política se tornarão mais claros, podendo-se talvez concluir se os aspectos negativos predominaram ou se o esforço por parte das universidades em aderir às cotas teve resultados positivos significantes.

5 REFERÊNCIAS

- MAGGIE, Y.; FRY, P. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 67-80, 2004.
- AMARAL, S. C. S.; RIBEIRO, A. M. M. A política de cotas e o acesso do negro à universidade pública: discursos e ideologias em confronto na comunidade científica, poder público e movimento social – o caso da UENF, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brasil. **CONFLUENZE**, Bologna, v. 1, n. 2, p. 227-243, 2009.
- MAIO, M.C.; SANTOS, R.V. Política de cotas raciais, “os olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UNB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 181-214, jan./jun, 2005.
- MAGGIE, Y. Racismo e anti-racismo: preconceito, discriminação e os jovens estudantes nas escolas cariocas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 739-751, 2006.
- GÓES, J. R. P. Cotas, um remédio que é veneno. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 13 abr. 2004. Disponível em: <<http://www.estado.com.br>>. Acesso em: 13 ago. 2011.
- DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 29, p. 164-176, 2005.
- SANTOS, H. Políticas públicas para a população negra no Brasil. **Relatório ONU**, 1999.
- IPAE. Estudo Técnico. **Considerações Acerca do Sistema de Cotas no Brasil**, Rio de Janeiro, 2010.